



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:  
**EXECUTIVO  
LEGISLATIVO**

Ano IX Edição 500 • Capão Bonito, 08 de Setembro de 2017

## DECRETO N° 078/17, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 1.259, de 1º de março de 1990, o cumprimento do disposto nos parágrafos únicos dos artigos 2º e 3º da mesma Lei e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 26 de abril de 2017,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **LIMA & ALMEIDA LIMA SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.294.609/0001-37, conforme Processo Administrativo nº 8705/1/2016, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa, com 705,10 m<sup>2</sup> (setecentos e cinco metros e dez decímetros quadrados), situada no Distrito Industrial, Comercial e Serviços, sito à Rodovia SP-127, Lote 6, Quadra “K”, com as seguintes características:

Uma área doravante denominada, Lote 6, Quadra K, Distrito Industrial, localizada na Rua Domingos Francisco Ribeiro (antiga Rua 8), distante 59,09 metros da intersecção com a Rua Orlando Venturelli (antiga Rua 7), com as seguintes medidas e confrontações: “Mede 15,20 metros de frente para a Rua Domingos Francisco Ribeiro; do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, mede 46,27 metros, confrontando com o Lote 7; do lado esquerdo, mede 50,70 metros confrontando com o Lote 05; e com Área Institucional; nos fundos mede 14,54 metros confrontando com o Lote 04, perfazendo a área de 705,10 m<sup>2</sup> (setecentos e cinco metros e dez decímetros quadrados)”.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após visita ao imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 8705/1/2016, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 29 de maio de 2017.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

UM SUPER PROGRAMA PARA VOCÊ QUITAR SEUS DÉBITOS COM O MUNICÍPIO

# SUPER REEFS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:  
Pessoa Física: Carnê vencido, CPF, RG  
Pessoa Jurídica: Carnê vencido e CNPJ

Informações:  
Divisão de Rendas e Tributos  
(15) 3543-9950/9955

DESCONTO DE JUROS,  
MULTAS E CORREÇÕES

100%

PAGAMENTO À VISTA  
E PARCELAMENTO EM ATÉ

10x

DESCONTO DE JUROS,  
MULTAS E CORREÇÕES

75%

E PARCELAMENTO  
EM ATÉ

24x

DESCONTO DE JUROS,  
MULTAS E CORREÇÕES

50%

E PARCELAMENTO  
EM ATÉ

36x

IPTU, ISS, TLL e outros Tributos Municipais

Somente para tributos vencidos até 31/12/2016

Programa válido até 31 de agosto de 2017

**EXPEDIENTE**

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915.

Registrado sob nº. 13

(Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

Fotos e arquivo Imprensa Oficial

Geraldo Felipe Neto

IMPRESSÃO:

JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

TIRAGEM:

1500 exemplares

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS****PREFEITO MUNICIPAL**

MARCO ANTONIO CITADINI

Gestão 2017/2020

MARCELO FARTO VARELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,  
ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REINALDO DANIEL JR.  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E  
MEIO AMBIENTE

ÉDER DANILO DE QUEIROZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANA FERNANDA MELLO E OLIVEIRA LIMA  
CÉZAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DIMAS CORDEIRO DE MIRANDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ERIVALDO LAURI RODOLFO (NHÃ)  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOEL CORREA LEME  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DR. JOSÉ ROQUE MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS  
JURÍDICOS

CLÁUDIA CITADINI  
PRESIDENTE  
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL  
VILA APARECIDA (ARVA)

Josiel Vieira (Baitaca) Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Wagner Antonio antos - Ramal 9912

OUVIDORIA/CORREGEDORIA

Ramal 9940

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal - 9931

JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Gilberto Tobias - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3543-8190

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO

TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713

PROCON

Tel. 3542-2101

Conselho Tutelar

Tel. 3542-2411

**DECRETO N° 092/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 17 de maio de 2017,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **MODULATO J. R. INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.933.041/0001-45, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 5003/1/2017, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 2.041,21 m<sup>2</sup> (dois mil e quarenta e um metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), Lotes 08 e 09, da Quadra “A”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

“Frente para a Rua Eichi Kudo mede 52,49 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o Lote 10 mede 47,14 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 6 em três seguimentos, sendo o primeiro em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,72 metros e o terceiro segmento em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,38 metros; e, nos fundos confrontando com a Rua 2, mede 47,77 metros”.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuênciam expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 5003/1/2017, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 19 de junho de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

# Cinema Municipal

## Centro Municipal de Convenções

Joel Humberto Landin Stori

(Praça Cunha Bueno)

### Em Cartaz :



### Entrada Franca

às 20h

Sexta Feira 08  
de Setembro.

Classificação Indicativa :

10 anos.

apoio : Star Games



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO  
gestão e eficiência

Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO  
ACERTO DE CARTEIRAS  
ZONA RURAL**

18/09/2017 SEGUNDA FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
SÃO PAULO	IGREJA	08:30 as 09:30
TURVO DOS PEDROSOS	IGREJA	09:45 as 10:45
TOMÉS	ESCOLA	11:00 as 12:00
MENDES	SALÃO DA IGREJA	12:15 as 13:30
MATO PAVÃO	ESCOLA	13:45 as 14:45
CAMILOS	IGREJA	15:00 as 15:30

19/09/2017 TERÇA FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
FORQUILHAS	ESCOLA	08:30 as 09:30
BRAS	ESCOLA	09:45 as 10:45
MARCELINOS	ESCOLA	11:00 as 12:00
MATO LIMPO	CASA CARVOEIRA	12:15 as 13:30
FORMIGAS	FAZENDA SANTO ANTONIO	13:45 as 14:45

20/09/2017 QUARTA FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
CORDEIROS	ESCOLA	08:30 as 09:30
TAMANDUÁ	RES. SR. DOMINGUES	09:45 as 10:30
PINHAL DOS PAULO	ESCOLA	10:45 as 11:45
PEDROSOS	ESCOLA	12:00 as 13:00
GOMES	ESCOLA	13:15 as 14:15
SITIO VELHO	SALÃO DA IGREJA	14:30 as 15:30
BAGUAÇU	IGREJA	16:00 as 16:40

21/09/2017 QUINTA FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
AGUA QUENTE	RES. DONA TEREZA	08:30 as 09:00
SÃO JOSÉ ABAIXO	UBS	09:15 as 10:00
ALVES	ESCOLA	10:15 as 10:45
FAZENDA TELETRON	SEDE RES. CASEIRO	11:00 as 11:45
AREIA DOS VENTURA	RES. SR CLAUDIO RODRIGUES	12:00 as 12:45
FRANCISCADA	IGREJA	13:00 as 14:00
APIAI MIRIM	UBS	14:15 as 15:45

22/09/2017 SEXTA FEIRA

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
FAXINAL	RES. DONA OLGA	8:30 as 9:00
LEMES DE BAIXO	IGREJA	9:15 as 09:45
LEMES DE CIMA	IGREJA	10:00 as 10:30
LAGOA DOS MOSQUITO	IGREJA	11:00 as 11:30
PROENÇAS	UBS	12:00 as 13:00
RAMAL LENHETRO	FAZENDA KARNIK	13:30 as 14:00
ITANGUA	SITIO SR SEBASTIÃO	14:30 as 15:00
MOREIRAS	FAZ CLODEMIR CAS SR LAZARO	15:30 AS 16:00

Campanha de Multivacinação e atualização de carteira de vacina

**VACINAÇÃO** - No período de 11 a 22 de setembro será realizada a Campanha Nacional de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação.

A estratégia é realizada em curto intervalo de tempo (duas semanas), e são oferecidas à população alvo as vacinas de rotina, com o intuito de melhorar a cobertura vacinal e otimizar a logística dos serviços de saúde. A campanha tem por objetivos, resgatar a população não vacinada ou completar esquemas de vacinação, melhorar as coberturas vacinais e homogeneidade, contribuir na redução da incidência das doenças imunopreveníveis e manter eliminadas ou erradicadas as doenças imunopreveníveis.

O público alvo são: crianças e adolescentes menores de 15 anos

A Secretaria Municipal de Saúde, orienta os pais para que não perca a oportunidade de levar os filhos em um posto de saúde mais próximo de casa, pois a prevenção é a melhor proteção.

No dia 16 de setembro (sábado) das 8 às 17 horas funcionarão os seguintes postos de vacinação:

- PSF CSI;
- PSF Vila São Paulo;
- PSF Vila Aparecida;
- PSF Vila Nova Capão/ Cruzeiro;
- PSF Jardim Alvorada;
- PSF Turvo dos Almeida;
- Praça Rui Barbosa;
- PSF Ana Benta (das 8 às 11 horas);
- PSF Pinhalzinho (das 12 às 16:30h);
- PSF Proença (das 8 às 11 horas);
- PSF Apiaí Mirim (das 12 às 16:30h);
- Escola "Luquinha"- Boa Esperança (das 8 às 11 horas);
- Centro Comunitário – Santa Isabel (das 13 às 16 horas).



### LICITAÇÃO/SUSPENSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2017 – SUSPENDE-SE** o presente certame licitatório a “SINE DIE”, para readequação do edital e após será designada nova data. As alterações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume. Capão Bonito, 01 de Setembro de 2017.

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal -

### ERRATA

### ONDE SE LÊ:

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – PROCESSO: 3943/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº 23, 24, 51, 121, 144, 147 e 163, com proposta no valor global de R\$ 59.572,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), a empresa licitante PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA – Cnpj: 02.816.960/0001-54, o item nº 132, com proposta no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a empresa licitante CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – Cnpj: 04.063.331/0001-21, o item nº 03, com proposta no valor global de R\$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais), a empresa licitante INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA – Cnpj: 43.295.583/0001-40, os itens nº 34, 130 e 131, com proposta no valor global de R\$ 64.387,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais), a empresa licitante DAKFILM COMERCIAL LTDA – Cnpj: 61.613.881/0001-00, os itens nº 22, 28, 64, 67, 70, 71, 72, 75, 78, 90, 97, 104 105, 114, 146, 151, 156, 165 e 168, com proposta no valor global de R\$ 496.090,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e noventa reais), a empresa licitante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Cnpj: 67.729.178/0004-91, os itens nº 65, 66 e 127, com proposta no valor global de R\$ 67.350,00 (sessenta e sete mil e trezentos e cinqüenta reais), a empresa licitante CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Cnpj: 05.782.733/0001-49, os itens nº 43, 44, 61, 80, 81, 99, 111, 112, 119, 120, 122 e 159, com proposta no valor global de R\$ 147.581,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais), a empresa licitante CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA – Cnpj: 44.734.671/0001-51, os itens nº 05, 06, 95 e 154, com proposta no valor global de R\$ 69.814,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quatorze reais), a empresa licitante FUTURA COMÉRCIO DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA/ ME – Cnpj: 08.231.734/0001-93, os itens nº 16, 36, 37, 38, 49, 79, 137, 138 e 139, com proposta no valor global de R\$ 264.225,52 (duzentos e sessenta e quatro e mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), a empresa licitante DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA – Cnpj: 04.027.894/0003-26, os itens nº 10, 18, 33, 42, 45, 52, 56, 110, 135, 136, 160, com proposta no valor global de R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta reais), a empresa licitante R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Cnpj: 06.968.107/0001-04, os itens nº 09, 29, 74, 76, 85, 91, 93, 96, 100, 102, 103, 108, 109, 115, 118, 124, 141 e 143, com proposta no valor global de R\$ 175.210,20 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dez reais e vinte centavos), a empresa licitante DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – Cnpj: 05.847.630/0001-10, o item nº 133, com proposta no valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), a empresa licitante CM HOSPITALAR – Cnpj: 12.420.164/0003-19, os itens nº 07, 57, 82 e 152, com proposta no valor global de R\$ 71.269,00 (setenta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais), a empresa licitante MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDCAMENTOS LTDA – Cnpj: 94.894.169/0001-86, o item nº 11, 12, 13, 19, 47, 83 94, 113 e 140, com proposta no valor global de R\$ 137.827,60 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), a empresa licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Cnpj: 14.271.147/0001-82, os itens nº 14, 48, 53, 54, 87, 88, 89, 117, 150 e 162, com proposta no valor global de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), a empresa licitante ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – Cnpj: 09.192.829/0001-08, o item nº 167, com proposta no valor global de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), a empresa licitante MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PRODUTOS LTDA – Cnpj: 05.343.029/0001-90, os itens nº 17, 25, 26, 31, 46, 55, 68, 69, 106, 116, 125, 134 e 164, com proposta no valor global de R\$ 127.925,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), a empresa licitante INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Cnpj: 12.889.035/0001-02, os itens nº 01, 02, 08, 20, 21, 50, 101, 107, 129, 153 e 157, com proposta no valor global de R\$ 92.244,00 (noventa e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais), a empresa licitante PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Cnpj: 81.706.251/0001-98, os itens nº 126 e 161, com proposta no valor global de R\$ 9.818,00 (nove mil e oitocentos e dezoito reais), a empresa licitante KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME – Cnpj: 24.614.797/0001-85, os itens nº 30, 58, 62, 73, 84, 128, 142, 145, 148, 149 e 166, com proposta no valor global de R\$

136.672,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), a empresa licitante LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA – Cnpj: 49.228.695/0001-52, os itens nº 15 e 77, com proposta no valor global de R\$ 4.114,60 (quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos), a empresa licitante ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Cnpj: 00.802.002/0001-02, o item nº 32, com proposta no valor global de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), a empresa licitante EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI/ME – Cnpj: 26.291.613/0001-19, os itens nº 04, 63, 86, 155 e 158, com proposta no valor global de R\$ 34.752,50 (trinta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), a empresa licitante CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Cnpj: 03.652.030/0001-70 e quanto ao itens nº 27, 35, 39, 40, 41 e 92, restaram FRACASSADOS.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS. Capão Bonito, 13 de julho de 2017.

### LEIA-SE (COM INCLUSÃO):

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017 – PROCESSO: 3943/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal ADJUDICOU os itens nº 23, 24, 51, 121, 144, 147 e 163, com proposta no valor global de R\$ 59.572,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos), a empresa licitante PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA – Cnpj: 02.816.960/0001-54, o item nº 132, com proposta no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a empresa licitante CIRÚRGICA UNIÃO LTDA – Cnpj: 04.063.331/0001-21, o item nº 03, com proposta no valor global de R\$ 11.670,00 (onze mil e seiscentos e setenta reais), a empresa licitante INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA – Cnpj: 43.295.583/0001-40, os itens nº 34, 130 e 131, com proposta no valor global de R\$ 64.387,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais), a empresa licitante DAKFILM COMERCIAL LTDA – Cnpj: 61.613.881/0001-00, os itens nº 22, 28, 64, 67, 70, 71, 72, 75, 78, 90, 97, 104 105, 114, 146, 151, 156, 165 e 168, com proposta no valor global de R\$ 496.090,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e noventa reais), a empresa licitante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – Cnpj: 67.729.178/0004-91, os itens nº 65, 66 e 127, com proposta no valor global de R\$ 67.350,00 (sessenta e sete mil e trezentos e cinqüenta reais), a empresa licitante CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Cnpj: 05.782.733/0001-49, os itens nº 43, 44, 61, 80, 81, 99, 111, 112, 119, 120, 122 e 159, com proposta no valor global de R\$ 147.581,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e um reais), a empresa licitante CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEÚTICOS LTDA – Cnpj: 44.734.671/0001-51, os itens nº 05, 06, 95 e 154, com proposta no valor global de R\$ 69.814,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quatorze reais), a empresa licitante FUTURA COMÉRCIO DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA/ ME – Cnpj: 08.231.734/0001-93, os itens nº 16, 36, 37, 38, 49, 79, 137, 138 e 139, com proposta no valor global de R\$ 264.225,52 (duzentos e sessenta e quatro e mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), a empresa licitante DUPRATI HOSPITALAR COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA – Cnpj: 04.027.894/0003-26, os itens nº 10, 18, 33, 42, 45, 52, 56, 110, 135, 136, 160, com proposta no valor global de R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta e reais), a empresa licitante R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Cnpj: 06.968.107/0001-04, os itens nº 09, 29, 74, 76, 85, 91, 93, 96, 100, 102, 103, 108, 109, 115, 118, 124, 141 e 143, com proposta no valor global de R\$ 175.210,20 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dez reais e vinte centavos), a empresa licitante DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – Cnpj: 05.847.630/0001-10, o item nº 133, com proposta no valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), a empresa licitante CM HOSPITALAR – Cnpj: 12.420.164/0003-19, os itens nº 07, 57, 82 e 152, com proposta no valor global de R\$ 71.269,00 (setenta e um mil e duzentos e sessenta e nove reais), a empresa licitante MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDCAMENTOS LTDA – Cnpj: 94.894.169/0001-86, o item nº 11, 12, 13, 19, 47, 83 94, 113 e 140, com proposta no valor global de R\$ 137.827,60 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), a empresa licitante FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Cnpj: 14.271.147/0001-82, os itens nº 14, 48, 53, 54, 87, 88, 89, 117, 150 e 162, com proposta no valor global de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), a empresa licitante ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – Cnpj: 09.192.829/0001-08, o item nº 167, com proposta no valor global de R\$ 143.100,00 (cento e quarenta e três mil e cem reais), a empresa licitante MEDLEVENSOHN COM. E REPR. DE PRODUTOS LTDA – Cnpj: 05.343.029/0001-90, os itens nº 17, 25, 26, 31, 46, 55, 68, 69, 106, 116, 125, 134 e 164, com proposta no valor global de R\$ 127.925,00 (cento e vinte e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais), a empresa licitante INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Cnpj: 12.889.035/0001-02, os itens nº 01, 02, 08, 20, 21, 50, 101, 107, 129, 153 e 157, com proposta no valor global de R\$ 92.244,00 (noventa e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais), a empresa licitante PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – Cnpj: 81.706.251/0001-98, os itens nº 126 e 161, com proposta no valor global de R\$ 9.818,00 (nove mil e oitocentos e dezoito reais), a empresa licitante KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME – Cnpj: 24.614.797/0001-85, os itens nº 30, 58, 62, 73, 84, 128, 142, 145, 148, 149 e 166, com proposta no valor global de R\$ 136.672,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), a empresa licitante continua na seguinte

licitante LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – Cnpj: 49.228.695/0001-52, os itens nº 15 e 77, com proposta no valor global de R\$ 4.114,60 (quatro mil, cento e quatorze reais e sessenta centavos), a empresa licitante ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – Cnpj: 00.802.002/0001-02, o item nº 32, com proposta no valor global de R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), a empresa licitante EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI/ME – Cnpj: 26.291.613/0001-19, os itens nº 04, 63, 86, 155 e 158, com proposta no valor global de R\$ 34.752,50 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), a empresa licitante CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Cnpj: 03.652.030/0001-70, os itens nº 59, 60, 98 e 123, com proposta no valor global de R\$ 40.453,20 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), a empresa licitante VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA – Cnpj: 64.533.797/0002-56 e quanto aos itens nº 27, 35, 39, 40, 41 e 92, restaram FRACASSADOS.

Em consequência HOMOLOGO, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS. Capão Bonito, 13 de julho de 2017.

Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal -

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender a ordem Judicial do processo 1000076-07.2015.8.26.0123.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, no valor de R\$ 7.546,20 (Sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Marco Antonio Citadini  
- Prefeito Municipal -

#### EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

#### CONTRATO Nº 076/2017

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2017

CONTRATADO: ASILÓ DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA.

OBJETO: Locação de Imóvel, para instalações do Conselho Tutelar.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ASSINATURA: 01/09/2017.

#### CONTRATO Nº 077/2017

#### PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2017

CONTRATADO: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO ME

OBJETO: Contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros para realização de serviços de transporte de pacientes da rede pública municipal de saúde, para hemodiálise na cidade de Itapetininga/SP para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

ASSINATURA: 01/09/2017.

#### CONTRATO Nº 079/2017

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2017

CONTRATADO: CLEBERSON JULIO DO ESPIRITO SANTO 42939746877

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de caixas d'água das unidades escolares.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

ASSINATURA: 04/09/2017.

#### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/15 - Processo: 6719/17

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP

"DO PRAZO": Prorrogação do prazo de vigência até 16/06/2018.

"DO VALOR": R\$ 7.983,60 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) alterando o valor total do contrato para R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 13/06/2017.

#### ATA Nº: 30/2017

VIGÊNCIA: 18/08/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 48/2017

PROCESSO Nº: 4694/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de óleo homologado pela NBR tipo 1º linha, óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido de freio e outros.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

FERRARINI COM PEÇAS P/ TRATORES LTDA / R\$ 17.880,00

ALBERTO CAIO TAMBORRINO / R\$ 13.276,00

PATRICIA CRISTINA DE ABREU – EPP / R\$ 14.510,00

LINCETRACTOR COMERCIO E IMP. E EXP. EIRELLI / R\$ 13.920,00

PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO ME / R\$ 18.600,00

ATA Nº: 32/2017

VIGÊNCIA: 23/08/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2017

PROCESSO Nº: 1685/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado

AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA - ME / R\$ 11.166,70

FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME / R\$ 10.995,00

FOX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME / R\$ 10.205,80

LEANDRO MARTINS VIEIRA ME / R\$ 66.520,00

MARIANO PRESTES FERRAZ NETO - ME / R\$ 14.571,00

MISAE SANTANA DA SILVA ME / R\$ 14.467,00

SÃO JUDAS DIST. VENDAS DE PROD. VIA INTERNET LTDA - ME R\$ 15.209,00

STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME / R\$ 13.768,00

JOFRAN COM PROD P/HIGIÉNIZAÇÃO LTDA - EPP / R\$ 9.784,30

Marco Antonio Citadini

- Prefeito Municipal -

## XXI Encontro Regional

# de Educação Capão Bonito 2017

#### Programação :

08h às 9h  
Credenciamento e  
Coffee Break

09h às 09h30  
Abertura Oficial e  
Apresentação Cultural.

09h30 às 11h30  
Conferência.

11h30 às 12h30  
Debate e  
Encerramento

#### Inscrições :

De 15/08 a 31/08  
R\$ 40

DE 01/09 a 20/09  
R\$ 50

VAGAS LIMITADAS

Local do evento:  
Centro Educacional  
Paulo Freire.

Rua Bernardino de  
Campos, 477  
Centro.



#### Conferencista :

Palmira Tolotti Piai

Pedagoga, Escritora, Palestrante em Congressos Nacionais, Consultora Pedagógica Educacional em diversos municípios pelo Brasil com temas focados em Políticas Públicas (PAR, SIMEC...)

#### PARCERIA :



Inscrições e Informações no site : [educacao.capaobonito.sp.gov.br](http://educacao.capaobonito.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO  
gestão e eficiência  
Secretaria de Educação  
Cultura, Esporte  
e Turismo

**LEI N° 4.335, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), que especifica**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO (P.M.)</b>		
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>15.452.0006.2020</b>	<b>GESTÃO DO DEMUTRAN</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . F. 131	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . F. 133	R\$ 15.000,00
<b>26.782.0006.2021</b>	<b>GESTÃO DE SERVIÇOS RURAL = VICINAIS</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . F. 142	R\$ 30.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . F. 143	R\$ 15.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0013.2053</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . F. 312	R\$ 50.000,00
<b>10.302.0013.2055</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . F. 318	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO . . . . .</b>			
			<b>R\$ 270.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>15.452.0006.1004</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA= PAVIM/CONSTR/REFORMA/DESAPROP</b>		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO . . . F. 112	R\$ 70.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0013.1017</b>	<b>CONST/REFORMA/AMPL. E DESAPROPRIAÇÃO</b>		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO . . . F. 285 (Fr 1)	R\$ 100.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO . . . F. 286 (Fr 2)	R\$ 7.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO . . . F. 287 (Fr 3)	R\$ 50.000,00
<b>10.304.0013.2058</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO . . . F. 323	R\$ 8.000,00
<b>10.305.0013.2059</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		REDUÇÃO . . . F. 328	R\$ 30.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO . . . F. 331	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO . . . . .</b>			
			<b>R\$ 270.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 06 de setembro de 2017.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**DECRETO N° 126/17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos da Lei nº 4.335, de 06 de setembro de 2017, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO (P.M.)</b>		
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>15.452.0006.2020</b>	<b>GESTÃO DO DEMUTRAN</b>		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	3.3.90.30	SUPLEMENTAÇÃO.....F. 131	R\$ 10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 133	R\$ 15.000,00
<b>26.782.0006.2021</b>	<b>GESTÃO DE SERVIÇOS RURAL = VICINAIS</b>		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	3.3.90.30	SUPLEMENTAÇÃO.....F. 142	R\$ 30.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO.....F. 143	R\$ 15.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0013.2053</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	3.3.90.30	SUPLEMENTAÇÃO.....F. 312	R\$ 50.000,00
<b>10.302.0013.2055</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	3.3.90.30	SUPLEMENTAÇÃO.....F. 318	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 270.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>		
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.02</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>15.452.0006.1004</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA= PAVIM/CONSTR/REFORMA/DESAPROP</b>		
	OBRAIS E INSTALAÇÕES		
	4.4.90.51	REDUÇÃO.....F. 112	R\$ 70.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0013.1017</b>	<b>CONST/REFORMA/AMPL. E DESAPROPRIAÇÃO</b>		
	OBRAIS E INSTALAÇÕES		
	4.4.90.51	REDUÇÃO.....F. 285 (Fr 1)	R\$ 100.000,00
	4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
	4.4.90.51	REDUÇÃO.....F. 286 (Fr 2)	R\$ 7.000,00
	4.4.90.51	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
	4.4.90.51	REDUÇÃO.....F. 287 (Fr 5)	R\$ 50.000,00
<b>10.304.0013.2058</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
	3.3.90.39	REDUÇÃO.....F. 323	R\$ 8.000,00
<b>10.305.0013.2059</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		
	3.3.90.36	REDUÇÃO.....F. 328	R\$ 30.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO.....F. 331	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>			<b>R\$ 270.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 06 de setembro de 2017.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO N° 125/17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, nos termos da Lei nº 4.334, de 06 de setembro de 2017, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), necessários para atender despesa com: Material de Consumo, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2051	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO..... F. 298	R\$ 50.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2098	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO..... F. 430	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.05.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
02.05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0006.1004	INFRA-ESTRUTURA= PAVIM/CONSTR/REFORMA/DESAPROP		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	REDUÇÃO..... F. 113	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 06 de setembro de 2017.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**LEI N° 4.334, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Remanejamento, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Remanejamento no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), necessários para atender despesa com: Material de Consumo, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2051	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO..... F. 298	R\$ 50.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2098	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SUPLEMENTAÇÃO..... F. 430	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.05.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
02.05.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0006.1004	INFRA-ESTRUTURA= PAVIM/CONSTR/REFORMA/DESAPROP		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	REDUÇÃO..... F. 113	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 06 de setembro de 2017.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de julho, 690 – centro Telefone: (15) 3542 - 3897

E-mail: [planejamento@capaobonito.sp.gov.br](mailto:planejamento@capaobonito.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

**EDITAL – AUDIENCIA PÚBLICA – LOA 2018**

O Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da “Lei Orçamentária Anual – LOA” para o Exercício Financeiro de 2018, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

**Local:** Câmara Municipal de Capão Bonito.

**Data:** 26/09/2017. **Horário – 19h00 Horas**

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital.

Capão Bonito, 15 de setembro de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI  
Prefeito Municipal